

CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78

NIRE 35300011996

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

CESP - Companhia Energética de São Paulo (“**CESP**” ou “**Companhia**”), em atendimento às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), vem a público informar que o Ministério de Minas e Energia - MME, por meio da Portaria nº 110, de 18 de março de 2008, resolveu pela prorrogação do prazo de concessão da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar de 19 de maio de 2008.

São Paulo, 19 de março de 2008

Vicente K. Okazaki

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores